# EDITAL N.º 06.001/2026 – CONVOCAÇÃO PARA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA INSCRITA NA CONDIÇÃO DE AFRO-BRASILEIRO

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para Aferição da Veracidade da Autodeclaração de Pessoa inscrita na condição de Afro-Brasileiro** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2026, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão à Aferição da Comissão do Pertencimento Étnico-Racial, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de Afro- brasileiros nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 1.005/2007.

Art.2º A aferição realizar-se-á na **BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL RUI BARBOSA**, situada à Rua Zacarias de Paula Xavier, 408 – Centro, Colombo/PR, nas datas de **09 e 10 de novembro de 2026.**

I. Na ocasião da aferição, o candidato deverá apresentar a autodeclaração constante do **ANEXO IV** do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

Art.3° **Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto.** O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da aferição da veracidade da autodeclaração.

I. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei federal valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei nº 9.053/97, Passaporte ou ainda RNE – Registro Nacional de Estrangeiro, no caso de estrangeiros.

Art.4° A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

Art.5° Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa Afro-Brasileira por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital ou não presencial, tampouco fora do espaço físico, da data e do horário estabelecido.

Art.6° Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa Afro-Brasileira deverá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.7° Não será autorizada a utilização de telefones celulares, nem equipamentos fotográficos ou filmagens durante o procedimento de Verificação por parte do candidato.

Art.8° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa Afro-Brasileira quando:

I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;

II. Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa Afro-Brasileira, retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.9° A ausência à Banca de Verificação permite que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.10 O resultado preliminar da Aferida a Veracidade da Autodeclaração, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br www.colombo.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Prefeitura Municipal de Colombo www.diariomunicipal.com.br.

Art.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo (PR), 03 de novembro de 2026.

**Helder Luiz Lazarotto**
Prefeito